



**PARECER N.º 028/2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ementa: Projeto de Lei n.º 32/2026. Institui o dia municipal do Associativismo. Data comemorativa. Interesse local. Competência municipal. Inteligência do artigo 30, I, da Constituição Federal. Iniciativa geral. Projeto formal e materialmente constitucional. Parecer favorável do relator. Decisão unânime da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 32/2026 institui o dia municipal do associativismo, como data comemorativa.

Essa instituição tem por finalidade valorizar o associativismo como forma de organização social, incentivar a cooperação entre pessoas e entidades, promover ações educativas sobre a importância das associações e fortalecer o desenvolvimento local por meio da participação coletiva.

O parecer jurídico não apresentou óbice ao trâmite do projeto.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

O projeto de lei n.º 32/2026 é formal e materialmente constitucional. A matéria disciplinada está inserida no rol legiferante dos Municípios, nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal e 17, I e II, da Constituição do Estado do Paraná. Sua iniciativa é geral, portanto, passível de apresentação parlamentar.

A matéria disciplinada não traz nenhuma ofensa aos princípios e preceitos constitucionais.

O projeto está redigido de acordo conforme exige a Lei Complementar n.º 95/98.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Por tais motivos, **meu voto é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 32/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 27 de maio de 2026.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela **aprovação do Projeto de Lei nº 32/2026.**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 27 de maio de 2026.


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI
Secretária